



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 16818/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.830.305,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e trinta mil e trezentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

### **CRIAÇÃO:**

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.023 – Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial

3.3.90.41.00.00 – Contribuições

01238 – Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem – Exercício Corrente.....R\$ 252.714,00

08.010.10.302.0012.2.029 – Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar

3.3.90.41.00.00 – Contribuições

01238 – Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem – Exercício Corrente.....R\$ 16.577.591,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal**, 21 de setembro de 2023.

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

---

## **CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16818/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 26/09/2023, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0312712** e o código CRC **0BBE1DDE**.